

# LÍRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA

Av. Ricardo Pasolini, nº 182, Centro, Santa Teresa/ES.

Ilustríssimos Senhores Vereadores Sr. Bruno Araujo e Sr. Gilmar Vermelho – Câmara Municipal de Santa Teresa -ES.

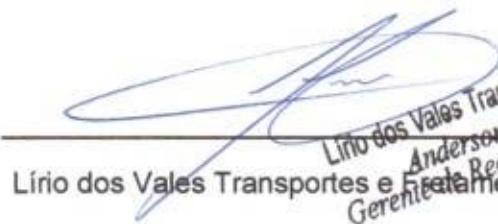
Ref.: Requerimento n.º 080/2023

Vimos por meio deste, em resposta ao Requerimento supra citado, informar-lhes que em virtude da baixa demanda de passageiros no trecho solicitado e a gratuidade concedida pelo Município, ainda que sem estabelecer critérios e regras para a devida utilização pelos beneficiários (idosos), inviabilizaram a continuidade desse serviço, nesse percurso de extensão da Linha operada.

Dante do exposto, ratificamos a solicitação datada de 05/09/2022 (em anexo), enviada a essa Douta Casa de Leis para que se viabilize a execução dos serviços, haja vista a falta de regularização e subsídios necessários ao equilíbrio financeiro para suprir os custos advindos da operação.

Atenciosamente,

Cariacica, 07 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Lírio dos Vales Transp. e Fret. Ltda  
Anderson Mônico  
Gerente de Recursos Humanos  
Lírio dos Vales Transportes e Fretamento Ltda.

**RECEBEMOS**

09 / 08 / 2023

  
\_\_\_\_\_  
Devaçir Rasseli  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 000017

# LÍRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA

Av. Ricardo Pasolini, nº 182, Centro, Santa Teresa/ES.

## **Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santa Teresa – ES.**

**Lírio dos Vales Transportes e Fretamento Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.615.012/0001-56, com sede na Av. Ricardo Pasolini, nº 182, Centro, Santa Teresa, ES, CEP 29.650-000, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., requerer se digne **NORMATIZAR** a gratuidade do Transporte Público Municipal, que há anos se encontra sem regras aplicáveis, conforme Legislação Estadual pertinente, Norma Complementar Nº 007/2021, haja vista que a utilização por parte dos beneficiários (usuários idosos), tem sido indiscriminada, trazendo sérios riscos e prejuízos para a operação, gerando total desequilíbrio econômico financeiro, especificamente na Linha: **VÁRZEA ALEGRE X SANTA TERESA e vice versa.**

Ressaltamos que tal gratuidade tem se dado desde novembro/2017 e até a presente data, a Casa de Leis do Município não se pronunciou sobre esse assunto de muita relevância para a viabilidade dos serviços, bem como de sua requisitada ampliação, como tem sido discutida e mal avaliada por alguns de seus legisladores, que sem se utilizar de critérios técnicos de observância dos altos custos da operação, demonstram não terem o real conhecimento de toda a situação envolvida.

Requer ainda, criação de subsídio para viabilizar a execução dos serviços diante das dificuldades enfrentadas pelo Transporte Público, tornando viável a manutenção e ampliação dos serviços na Linha: **VÁRZEA ALEGRE X SANTA TERESA.**

Mediante as circunstâncias já apresentadas anteriormente ao Município, sem obtenção da necessária resposta para a devida solução, que perduram até o momento e que trouxeram avultado prejuízo à essa empresa em decorrência da dita operação, requer que haja o subsídio retroativo, desde a concessão do benefício da gratuidade de idosos que deu-se em novembro de 2017.

Diante do exposto, pede e aguarda deferimento.

Santa Teresa (ES), 05 de setembro de 2022.



Lírio dos Vales Transportes e Fretamento Ltda  
Fabiano Damiani Trancoso Lyra  
Diretor Administrativo

**RECEBEMOS**  
*06/09/2022*

*Luana Biasutti*  
Repcionista